



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
AUTORIDADE TRIBUTÁRIA DE MOÇAMBIQUE  
DIRECÇÃO GERAL DAS ALFÂNDEGAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 26 /AT/DGA/410/2023

Assunto: Aumento de Dígitos no Campo da Densidade, nas Posições Pautais de Combustível.

Para conhecimento e cumprimento integral de todos os funcionários destes Serviços, Despachantes Aduaneiros, IMOPETRO, MCNet, Agentes Económicos e demais interessados, comunica-se que procedeu-se à extensão do campo indicativo da densidade do combustível nas respectivas posições pautais, passando a conter um máximo de (4) quatro dígitos depois da vírgula (ex. 0.8245), exactamente o valor da densidade constante do certificado.

Esta medida procedimental tem em vista a melhoria da tributação dos combustíveis com base na sua densidade real.

Assim sendo, instrui-se às Áreas Operativas das Alfândegas, em especial aos Terminais Oceânicos, para que emitam questionários e mandem corrigir todas as declarações que forem submetidas com menos de (4) quatro dígitos depois da vírgula, no campo indicativo da densidade do combustível.

A presente Ordem de Serviço entra imediatamente em vigor.

Cumpra-se!

Direcção Geral das Alfândegas, aos 12 de Dezembro de 2023.



*Taurai Inácio Tsama*  
/Comissário Geral Aduaneiro Principal/